



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022 e pelos Decretos Municipais n.º 18.484, de 13 de março de 2018, n.º 19.827 de 04 de outubro de 2019, e n.º 20.920 de 07 de abril de 2021, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio do Protocolo GEP n.º 53386/2022 pela Comissão n.º 08 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2020**, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria SMTC n.º 142, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 1º de julho de 2020, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução do processo, e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, 16 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

PORTARIA Nº 069/2022 - EMURC 5ª CONVOCAÇÃO

5ª CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 002/2022.

RESOLVE:

1º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, abaixo listados, para comparecerem na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, munido dos documentos relacionados no parágrafo **4º (quarto)** desta Portaria, no **dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2022, das 8:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**, na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro, nesta.

FUNÇÃO: PINTOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	1269	MAURILIO SOUSA SANTOS	828.***.***-91
2º	1323	JOAO PAULO DIAS DE SOUSA	035.***.***-55

2º - O candidato que não comparecer no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2022 para entrega dos documentos e realização do exame admissional, será automaticamente desclassificado conforme item 9.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.

3º - A convocação será realizada por ordem de classificação, segundo a necessidade da empresa.

4º - Os documentos necessários para contratação, conforme Edital nº 002/2022, estão listados abaixo. O candidato deve se apresentar portando toda a documentação original:

- a) 1 (uma) Foto atual colorida 3x4;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação do candidato e de **experiência profissional**) ou declaração, **contendo dia, mês e ano de início e término da atividade, especificando a função pretendida** comprovando experiência mínima de 01 (um) ano conforme função escolhida no **item 4** deste edital);



- c) PIS/PASEP;
- d) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Carteira de Identidade (RG);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Se houver)
- h) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- i) Certidão de Nascimento;
- j) Certidão de Casamento/Averbação de divórcio (se houver);
- k) Comprovante de Residência/Contrato de aluguel (devidamente assinado) **ATUALIZADO**;
- l) Certidão de Nascimento de filhos de até 21 anos ou inválidos de qualquer idade (necessário para o pagamento do salário família e dedução do Imposto de renda);
- m) Cópia histórico escolar, diploma, certificado de conclusão ou atestado de escolaridade devidamente assinado em papel timbrado (informar o grau de instrução);
- n) Declaração que não exerce nenhum cargo, função ou emprego público que seja incompatível com o cargo pleiteado conforme ANEXO VI;
- o) Declaração de bens e valores conforme ANEXO VII
- p) Certidão de antecedentes criminais.

Documentos Adicionais Salário Família – ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL

- q) Carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;
- r) Certidão de nascimento;
- s) Carteira de Identidade (RG);
- t) Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 7 anos;
- u) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 18 de agosto de 2022.

Diêgo Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica

PORTARIA Nº 070/2022 - EMURC

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 003/2022.

RESOLVE:

Divulgar o resultado da análise da documentação apresentada pelos candidatos que tiveram sua inscrição **Deferida/Indeferida com a respectiva classificação parcial** conforme disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 com o propósito de Cadastro de Reserva, tencionando à contratação temporária de pessoal em caráter excepcional, destinado às obras e execução de contratos de prestação de serviços da Empresa Municipal De Urbanização De Vitória Da Conquista - EMURC, na sede do município ou Zona Rural, observando o disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 18 de agosto de 2022.

Diêgo Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica